



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Cidade Universitária Paulo VI - CEP: 65080-900 - FONE: (98) 3481-2413 - FAX: (98) 3481-3882
Criada nos termos da Lei Nº 4.406 de 29.11.81 - Caixa Postal-09 - São Luís/Maranhão

Resolução nº 258/2000 – CONSUN/UEMA.

Aprova a criação do Curso Sequencial de Ensino Religioso do Centro de Estudos Superiores de Caxias da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE em reunião realizada no dia 28 de dezembro de 2000, favorável ao Projeto do Curso Sequencial de Ensino Religioso da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

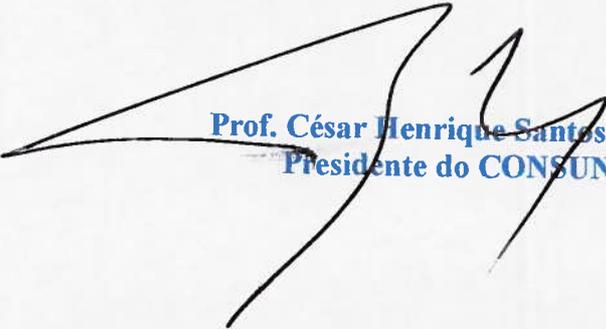
considerando ainda, a deliberação deste Conselho nesta data,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso Sequencial de Ensino Religioso do Centro de Estudos Superiores de Caxias da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 28 de dezembro de 2000.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CONSUN.